

**PROJETO DE EXTENSÃO “ATIVIDADE EDUCATIVA "GEODIA" NO ÂMBITO DO
CAÇAPAVA GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO”**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada ATIVIDADE EDUCATIVA "GEODIA" NO ÂMBITO DO CAÇAPAVA GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 061579, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	16/04/2025 a 18/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2025 e 23/04/2025
Divulgação resultado preliminar	23/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2025
Análise Recursos	25/04/2025
Divulgação do Resultado Final	28/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2025 a 18/04/2025

2.2 Horário: até às 18h do dia 18/04/2025

2.3 Local: exclusivamente pelo e-mail andre.w.borba@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Histórico Escolar da Pós-graduação e Currículo Lattes

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes (valendo 4,00), seguida de uma entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dessas pessoas são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (valendo 6,00).

Pontuação máxima 10,00.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, correspondente ao regime de 20 horas semanais, no valor de R\$ 950,00 mensais (Pós Graduação), terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
061579	01	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFSM em geografia ou áreas afins;	A inscrição será realizada exclusivamente através do endereço de e-mail andre.w.borba@ufsm.br As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensoao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andre.w.borba@ufsm.br, junto ao coordenador do projeto.

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

André Weissheimer de Borba,
SIAPE 1974640, Coordenador do Projeto 061579.